



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

Ano 59 - Guaratinguetá, 10 de novembro de 2020 - Edição Online nº 3739

CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social da Estância Turística de Guaratinguetá/SP

Instituído em 27/11/95 – Lei Municipal nº 2.922/95 e alterado pela Lei nº 4.813, de 10/01/2018, artº. 19.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 20 DE 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS -, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.813 de 10/01/2018, em reunião ordinária realizada no dia 10/11/2020 e, Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social é o órgão gerenciador da Política de Assistência Social Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá/SP,

RESOLVE:

PELA APROVAÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES DO CMAS Período 01/09/2020 a 31/08/2022

Art.1º. Fica Aprovada pelo - CMAS- a recomposição das Comissões e suas finalidades que foram criadas visando apoiar e agilizar as decisões do Conselho – CMAS – e Órgão Gestor de Assistência Social, deste Município:

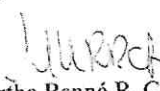
1ª) - **Comissão de Normas e Documentação**- Que envolve: Elaboração de resoluções, relatórios e orientações escritas; planos, emissões/respostas de ofícios e documentos, em geral. Serão Responsáveis, para o período citado, as Conselheiras: *Daniele Barros Calheiros, Alessandra Aparecida de Oliveira Ferreira, Andreza Ferraz de Campos e Hayla Harfouche.*

2ª) - **Comissão de Planejamento e Orçamento da Assistência Social** - Que envolve planejar, avaliar e fiscalizar a oferta de programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como as prestações de contas da área da assistência social pública e privada. Serão Responsáveis, para o período citado, as Conselheiras: *Cecília Leal da Silva, Sílvia Helena Sansevero Amaral Costa, Erika Aparecida Almeida Monteiro e Andrea Filipini Rodrigues Lauermann.*

3ª) - **Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da Política de Assistência Social Municipal** - Que envolve: monitoramento dos serviços prestados pelas organizações sociais e, sua documentação; agendamento de visitas técnicas e acompanhamento de sua realização; organização de eventos como: Conferências, fóruns, capacitações, etc. (*podendo ser criadas, para esses eventos, subcomissões temporárias*). Serão Responsáveis, para o período citado, os Conselheiros: *Tobias Henrique Gonçalves Rodrigues, Alessandra de Paiva Ferreira Machado, Luciana Ferreira dos Santos Carmino e Leiliane Cristina Cursino Ribeiro.*

Esta Resolução entra em vigor nesta data, conforme registro em ata do CMAS, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2020.


Maria Martha Rennó R. C. de Freitas
Presidente do CMAS

Rua Dom Bosco, nº 7 – São Gonçalo - Fone: (12) 3133.2163 – CEP: 12502-070 – Estância Turística de Guaratinguetá-SP